

Classificados

12 - O Paraná Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Edição 14.776



Apartamentos

IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.

45-99155-6699 Creci J07222
CI-215659.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI 19806f CI-215665.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R\$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215671.

W. SERAFIM VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Padovani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806F CI-215661.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 250.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215666.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catariense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-215667.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian serafim Creci 19806f. CI-215668.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215669.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215666.

Terrenos

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215654.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215655.

IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215657.

IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215658.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215656.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45) 9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-215671.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45) 9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806F CI-215672.

W. SERAFIM VENDE

Imóvel comercial na região do Ato Alegre, terreno com área de 360m² e área construída de 300m² por apenas R\$ 1.300.000,00. Informações (45) 9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-215673.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicita, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45) 9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-215674.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215675.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-215676.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas R\$ 220.000,00. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-215677.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215678.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 9 9922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-215679.

W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100.000,00 o alq. Contato.(45) 9 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215682.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Teixeira, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215680.

Utilidade Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O Município de Corbélia/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de março do ano de 2026, na plataforma Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas de Corbélia	Recape em CBUQ	169207,46 m ²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.corbelia.atende.net e na plataforma Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma Corbélia/PR, 20 de janeiro de 2026.

Sandro Artur Huf

Prefeito em Exercício

CI1240893-E26



Conselho Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri - CIMVAP

PORTARIA Nº 1/2026

Exonerar, a pedido, a servidora CAROLINE PEREIRA ZANELLA, matrícula 11, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais. Palotina, em 20 de janeiro de 2026.

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Presidente

PORTARIA Nº 2/2026

Designar Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes aos Processos Licitatórios do Conselho, de Acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e seus Regulamentos e dá outras Providências. Palotina, em 20 de janeiro de 2026.

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Presidente

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do CIMVAP - Endereço:

<https://cimvap.com.br/20-01-2026-edicao-086/>

CI1240890-E26
CNPJ: 53.512.721/0001-47
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 678 (2º PISO), CENTRO
CEP: 85.950-013 PALOTINA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3122-3131

LINDOESTE
PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 229/2025 – 03/11/2025 – RESUMO: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no Município de Lindoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 230/2025 – 03/11/2025 – RESUMO: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no Município de Lindoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 014/2026 – 20/01/2026 – RESUMO: Designa Comissão Especial Avaliativa, e dá outras providências. DAVID PEREIRA DE ANDRADE – Prefeito em Exercício.

PORTARIA Nº 015/2026 – 20/01/2026 – RESUMO: Concede Licença Especial a Servidor, e dá outras providências. DAVID PEREIRA DE ANDRADE – Prefeito em Exercício.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br, edições 274 e 275

CI1240891-E26

O Paraná

Juntos contra a

DENGUE



Não deixe água parada!



Use repellente!



Se sentir sintomas procure um médico!

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCABEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de Julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 143/2024 - SESAU.Dispensa de licitação nº 26/2024.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCABEL, por intermédio do município de Cascavel/PR.
Contratado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC.
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 04/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado:

Dotação: 443; elemento: 3339039; subelemento: 333903905.

Cascavel/PR, 20 de Janeiro de 2026.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 113/2022 - SESAU.Dispensa de licitação nº 28/2022.
Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCABEL, por intermédio do município de Cascavel/PR.
Locador: ROSANIO LUIZ DA SILVA.

Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 19/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado:

Dotação: 424; elemento: 3339036; subelemento: 333903615.

Cascavel/PR, 20 de Janeiro de 2026.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 112/2022 - SESAU.Dispensa de licitação nº 28/2022.
Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCABEL, por intermédio do município de Cascavel/PR.
Locador: ELIAN LOPES DA SILVA.

Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 20/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado:

Dotação: 424; elemento: 3339036; subelemento: 333903615.

Cascavel/PR, 20 de Janeiro de 2026.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025Pregão Eletrônico nº 176/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCABEL
Contratada: DE SOUZA REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 680/2026 emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 757, elemento 3449052 e subelemento 344905234.

Cascavel/PR, 20 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CASCABEL, por intermédio do município de Cascavel/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 09.051.832/0001-22, com endereço Rua Pernambuco esquina com Rui Barbosa, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP nº 58.810-021, representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haider.

CONTRATADA: LEON INDUSTRIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.164.906/0001-28, sediado (a) na Rua Milton Gavetti, nº 369, Jardim Universitário, Londrina/PR, neste ato representado(a) por Carlos Eduardo Pereira Marchesi.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para atualização do projeto executivo original do "Hospital do Trabalhador".

VALOR: R\$ 295.107,90 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

FIRMADO EM: 20 de Janeiro de 2026.

ASSINATURA: Renato Silva

Ali Hassan Haider

Carlos Eduardo Pereira Marchesi

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o seu conteúdo: https://pnp.cascavel.pr.gov.br/p/p/176/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 16:44:49-03:00. Este é o link para conferir o

COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata
CNPJ (MF) 76.093.731/0001-90 - NIRE 414.0000260-8

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados, cujo número nesta data é de 10.479, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de janeiro de 2026, nas dependências da AERCOL - Associação dos Colaboradores da COPACOL, localizada na Rua Dionísio Ferreira, 159, Bairro Mutirão, na cidade de Cafelândia, PR, às 7 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados; ou em segunda convocação às 8 horas com a presença de metade mais um dos associados ou, ainda, em terceira e última convocação às 9 horas com o mínimo de 20 (vinte) associados presentes, em pleno gozo de seus direitos sociais, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Prestação de contas pelo Conselho de Administração referente ao exercício de 2025, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço encerrado em 31/12/2025;
 - c) demonstrativo das sobras apuradas no exercício;
 - d) parecer da Auditoria Externa;
 - e) parecer do Conselho Fiscal;
2. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2025;
3. Plano anual de atividades;
4. Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício de 2026;
5. Autorização para estudo de viabilidade e constituição de cooperativa de crédito;
6. Autorização para a Diretoria Executiva contratar recursos junto aos agentes financeiros para atender as necessidades de financiamentos, podendo, para tanto, oferecer bens em garantia, de acordo com o Estatuto Social em seu Artigo 54, incisos VI, VII e VIII;
7. Autorização para conceder aval e aumento de capital às centrais: Cotriguaçu, Frimesa e Unitá;
8. Assuntos gerais.

Cafelândia, PR, 16 de janeiro de 2026.

 Valter Pitol
 Diretor Presidente

CI1240854-E26

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

CERTIDÃO

AUSÉNCIA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2025

Objeto: Aquisição de formicida em pó, fertilizante e tela sombrte de 70% para manutenção do gramado do Estádio Municipal Valdir Schneider

Certifico para os devidos fins que, nos termos do processo licitatório supracitado e do art. 75, inciso I e II, § 3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, foi realizada publicação para obtenção de manifestação de eventuais interessados em ofertar propostas adicionais para a referida contratação direta.

O comunicado para tal ação foi publicado no Diário Oficial do Município, com prazo de 3 (três) dias, para que as empresas interessadas enviassem propostas. A publicação foi veiculada no dia 14 de janeiro de 2026, Edição nº 3.490.

Os interessados deveriam se manifestar através do e-mail dispensa@mcr.pr.gov.br ou através de Protocolo diretamente realizado junto ao Setor de Protocolos do Paço Municipal.

Findo o prazo concedido, não houve recebimento de e-mail/protocolo.

Dante disso, CERTIFICO QUE NÃO HOUVERAM EMPRESAS INTERESSADAS EM OFERTAR PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026, dando-se prosseguimento ao processo de contratação direta com a empresa ofertante da melhor proposta inicial. Conforme tabela abaixo:

EMPRESA: COOPERATIVA AGRONEGOCIO COOPAGRI - CNPJ: 81.584.278/0001-55					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	Unid	FORMICIDA EM PÓ COM NO MÍNIMO 1 KG (UM QUILO), COMPOSIÇÃO COM INGREDIENTE ATIVO DE NO MÍNIMO 97,02% PIP E COM NO MÍNIMO 99,97% INGREDIENTE ATIVO INERTES 99,97% PIP. MARCA E MÓDULO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA CITROMAX 40.	R\$ 11,90	R\$ 238,00
2	30	Sacos	FERTILIZANTE MINERAL MISTO NPK (10-18) COM CÁLCIO, ENXOFRE, MAGNÉSIO E BORO, DE LIBERAÇÃO PROGRESSIVA OU CONTROLADA, CONTENDO NITROGENO (N) 10%, FOSFORO (P ₂ O ₅) 8%, POTÁSSIO (K ₂ O) 18%, CALCIO (Ca) 8%, ENXOFRE (S) 8%, MAGNESIO (Mg) 1% E BORO (B) 0,1%, FORMULADO COM TECNOLOGIA QUE REDUZ PERDAS POR VOLATILIZAÇÃO E LIXIVIAÇÃO, GARANTINDO DISPONIBILIZAÇÃO GRADUAL DOS NUTRIENTES DURANTE O CÍRCULO DA CULTURA. EMBALAGENS DEVERÁ TER 50 KG, COM RÓTULO E REGISTRO NO MAPA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PERMITINDO PRODUTOS EQUIVALENTES DE MESMA COMPOSIÇÃO E DESEMPENHO. MARCA E MÓDULO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA SULFAMMO TIMAC AGRO.	R\$ 231,65	R\$ 6.949,50
3	70	Metros	TELA DE SOMBREAMENTO COM 70% DE BLOQUEIO SOLAR, CONFECIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM TRATAMENTO ANTI-UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, E GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M ² , DEVE SER RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGOS, LEVA FLEXÍVEL, COM LARGURA MÍNIMA DE 3 METROS, O MATERIAL DEVE APRESENTAR MALHA UNIFORME, BORDAS REFORÇADAS PARA FIXAÇÃO, COR: PRETA, E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 2 ANOS SOB EXPOSIÇÃO	R\$ 14,90	R\$ 1.043,00
			DIRETA AO SOL, INDICADA PARA PROJETOS AGRÍCOLAS, ÁREAS ESPORTIVAS E PRAZERES DE GOSTO, PROTEGE DA SOLARIZAÇÃO, DE TEMPERATURA, CONTROLE DA LUMINOSIDADE, O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ENGRALHADAS, SEM RABALHOS E ROTULADO PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE FICHA TÉCNICA OU LAUDO QUE CONFIRME O PRODUTO COMO TELA DE SOMBREAMENTO E O TRATAMENTO ANTI-UV.		R\$ 8.230,50
VALOR TOTAL					

Marechal Cândido Rondon, 20 de janeiro de 2026. a.a. Marcos Koralewski - Agente de Contratação - Portaria nº 2139/2025

CI1240879-E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de garrafas térmicas personalizadas, para comemoração do Dia Internacional da Mulher, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 03/02/2026.

Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaaltoiguaracu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sedi da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de janeiro de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

CI1240880-E26

AGROFATORIL M. PADILHA LTDA

CNPJ: 80.195.779/0001-87

NIRE: 42102193693

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de sócia administradora da sociedade empresária limitada AGROFATORIL M. PADILHA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 80.195.779/0001-87, convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia 06 de fevereiro de 2026, às 17h00m, na Rua XV de Novembro, 1155, sala 1902, Curitiba, Paraná.

A reunião versará sobre os seguintes pontos:

- Vencimento da Carta de Anuência em favor de Guilherme Boese Padilha (registrada no Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Cândido de Abreu - PR, sob nº 6.055 Fls. 064/065 do Livro B-40 em 29/04/2014) e vedação à celebração de novos arrendamentos;
- Contratação e andamentos do Georreferenciamento da Fazenda Jacutinga;
- Abertura de conta corrente e depósito de valores para caixa da empresa, conforme deliberado na assembleia realizada em 21/02/2025;
- Regularidade fiscal da sociedade;
- Dissolução parcial da sociedade e retirada da sócia Gloria Boese Padilha;
- Apuração de haveres e forma de pagamento;
- Outros assuntos de interesse social.

A Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda chamada as 18h00m horas com qualquer número nos termos do Art. 1.074 do Código Civil e cláusula Décima Quinta do Contrato Social da sociedade, caso todos os sócios se façam presentes em primeira convocação, extingue-se a necessidade de segunda convocação.

Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por outro sócio ou advogado devidamente constituídos através da outorga de mandado, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados, nos termos do Parágrafo único da Cláusula Décima Quinta do Contrato Social da Sociedade.

Fica facultada a participação de sócios e ou seus representantes de forma virtual, mediante a utilização do seguinte endereço <https://us02web.zoom.us/j/87065669229?pwd=FyvuSKYrGpcV7avNqXkuSDS7gx1> (ID da reunião: 870 656 6922, senha: 08786).

Contando com a presença e participação de V. S.as, subscro-me.

Curitiba - PR, 05 de janeiro de 2026.

Gilda Boese Padilha
Sócia Administradora

CI1240856-E26

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 PONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: prefeitura@santateresa.pr.gov.br

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, NOVA DATA PARA ABERTURA, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 05/2026, na forma eletrônica, do tipo Menor por item, visando contratação de serviços gráficos, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 03 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bli.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou em: <http://santateresa.pr.gov.br/servicos/licitacoes/> CI1240882-E26

MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 6/2026

O Município de Santa Teresinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço LOTE, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO INCLUINDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ESTRUTURAS**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 06 de fevereiro de 2026 - 08:00.

Abertura da proposta: 06 de fevereiro de 2026 - 08:30.

Inicio da fase de disputa de lances: 08:31

Fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmti@gmail.com, www.stiipaupr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.blicompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

Santa Teresinha de Itaipu, em 20 de janeiro de 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
DECRETO 012/2025
ORDENADOR DE DESPESAS

CI1240883-E26

Rua JOÃO XXIII Nº 144 - FONE: (45) 3541-1184 Fax: (45) 3541-1216 Caixa Postal 31 CEP 85875-000
Santa Teresinha de Itaipu, Paraná home page: www.stiipaupr.gov.br

PREFEITURA DE
SANTA
TERESINHA
DE ITAIPU

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA COMPRA DIRETA DISPENSA nº. 004/2026, Processo nº. 007/2026.

Fundamentação: Artigo 75, inciso I, Da Lei 14.133/2021.

TONRA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JUGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DOS BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO) DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.425,43 (Cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais

EPR Engenharia 4 S.A.

CNPJ/MF nº 63.569.315/0001-74 - NIRE 41.300.335.532

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da realizada em 12 de janeiro de 2020

I. Data, Horário e Local: 12 de janeiro de 2020, às 16:00 horas, no endereço da sede social localizada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Blazetto, nº 11.458, Pioneiros Catarinense, CEP 85.805-505. **II. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga e Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. **IV. Deliberações:** Após oportunas discussões, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte: (i) Alterar a denominação social da Companhia, o qual passa de EPR Engenharia 4 S.A. para EPR Engenharia S.A., de modo que o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 1º - EPR Engenharia 4 S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social ("Acordo de Acionistas") e pelas demais disposições legais aplicáveis."** (ii) De forma a refletir as deliberações acima, reformar, consolidar o estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta ata. **V. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão da assinatura do acionista, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. Acionista Presente - **EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A.** (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior) **VII. Assinaturas:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga, Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. Acionistas: EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A. e EPR Participações S.A. A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, sendo uma cópia mantida no livro próprio. **Mesa:** José Carlos Cassaniga - Presidente; Enio Stein Júnior - Secretário; Acionistas: EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A. por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior. **VIII. Assinaturas:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga, Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. Acionistas: EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A. por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior. **Anexo I - Estatuto Social da EPR Engenharia S.A. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração.** **Artigo 1º -** A EPR Engenharia S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social ("Acordo de Acionistas") e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede social na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Blazetto, nº 11.458, Pioneiros Catarinense, CEP 85.805-505, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social a prestação dos serviços de engenharia, gerenciamento fiscalização, supervisão e administração de obras no geral. **Artigo 4º -** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Capital Social.** **Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R\$ 101,00 (cento e um reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 101 (cento e um) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** Cada ação ordinária confere ao seu titular 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas ("Assembleia Geral"). **Parágrafo 2º -** As ações são indissociáveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que seu proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **Parágrafo 3º -** Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **Parágrafo 4º -** Observado o disposto no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A., mediante aprovação da Assembleia Geral, a Companhia, poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas. **Parágrafo 5º -** A alienação ou oneração de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou oneração efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas. **Parágrafo 6º -** A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações nos termos de prazo de outorga de opção de compra de ações, aprovadas pela Assembleia Geral, a favor de administradores e empregados. **Parágrafo 7º -** É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º -** Observado o disposto neste Estatuto social e na Lei das S.A., bem como o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas (diretos e/ou indiretos) terão direito de preferência para subscriver novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. **Artigo 7º -** A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no estatuto social, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% (dez por cento) do valor devido. **Capítulo III - Assembleias Gerais.** **Artigo 8º -** Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Artigo 9º -** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **Parágrafo 1º -** Além de presencialmente, a Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada: (i) semipresencialmente – quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente – quando os acionistas só puderem participar e votar à distância. **Parágrafo 2º -** Quando semipresencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusive por e-mail) e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável. **Parágrafo 3º -** Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída no dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria. **Parágrafo 4º -** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das S.A. **Parágrafo 5º -** Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **Parágrafo 6º -** O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem tampouco em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **Parágrafo 7º -** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 10 -** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: (i) alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, se criado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (c) alterar a apuração ou destinação dos resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; ou (d) implementar alteração que implique na supressão do quórum qualificado de aprovação em relação às Matérias Qualificadas; (ii) aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia; (iii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos em desacordo com a

política de dividendos; (iv) transformação do tipo societário; (v) fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (vi) registro de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; (vii) dissolução e liquidação da Companhia; (viii) nomeação e destituição de liquidante da Companhia; (ix) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia; (x) participação em grupo de sociedades, pela Companhia, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; (xi) aprovação de investimento em novos empreendimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção no Brasil e do respectivo plano de negócios; (xii) fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membros da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas; (xiii) aprovar planos de remuneração referenciados em ações; (xiv) outorga de opções de compra de ações no âmbito de planos de bônus conversíveis em ações ou aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xv) contratação de endividamento em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável, admitida uma variação de 10% (dez por cento), salvo se o endividamento for comprovadamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia sob contrato de concessão por ela celebrado ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xvi) outorga, pela Companhia, de garantia, real ou fidejussória, salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia, observados os termos do plano de negócios aprovado; (xvii) subscrição, subscrição ou alienação, pela Companhia, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personalizada ou não), ou fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xix) abaixo; (xix) criação (i.e., constituição), pela Companhia, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia; (xx) celebrar, alterar ou resiliar quaisquer acordos ou sócios, acionistas ou cotistas; (xxi) celebrar, alterar ou resiliar quaisquer acordos ou sócios, acionistas ou cotistas; (xxii) alienação ou oneração de bens do tipo não circulante ou não circulante não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% (dez por cento) do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia); (xxiii) celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia e, de outro, uma parte relacionada, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xxiv) abandonar ou rescindir contratos de concessão, (xxv) outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; e (xxvi) propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais. **Artigo 11 -** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, as deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante na Assembleia Geral. **Artigo 12 -** O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser preferidos em desacordo com as disposições de tais acordos de acionistas. **Capítulo IV - Da Administração.** **Artigo 13 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Parágrafo 1º -** Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim. **Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo 3º -** Todos os Diretores deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação aplicável, notadamente a Lei das S.A. e ser pessoas com reputação ilibada, ter comprovada experiência em sua área de atuação e declarar ausência de conflito de interesse. **Parágrafo 4º -** A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores, conforme aplicável. **Parágrafo 5º -** Os administradores ficam dispensados de prestar caução. **Artigo 14 -** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, todos sem designação específica, exceto se diversamente deliberado pela Assembleia Geral na sua eleição. **Parágrafo 1º -** Os Diretores terão mandato de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 2º -** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir os Diretores. **Parágrafo 3º -** Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto. **Artigo 15 -** A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer um dos Diretores. **Parágrafo 1º -** As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação previa das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. **Parágrafo 2º -** Além de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **Parágrafo 3º -** As resoluções da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião. **Parágrafo 4º -** Não será aprovada nenhuma deliberação sobre quaisquer assuntos que não estejam expressamente incluídos na ordem do dia da reunião, conforme declarado na convocação, sob pena de ser considerada nula, excetuadas as matérias que forem acrescentadas à ordem do dia com a aprovação de todos os diretores. **Parágrafo 5º -** As atas das reuniões da Diretoria deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 16 -** A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria da controladora da Companhia, competindo-lhe especialmente: (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; (ii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (iii) administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iv) administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; (v) implementar e explorar o objeto social da Companhia de acordo com o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da controladora da Companhia; (vi) observar o orçamento anual aprovado; (vii) deliberar sobre a criação, transformação e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; (viii) representar a Companhia, em juiz ou fora de dire, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; (ix) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; e (x) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração ou Diretoria da controladora da Companhia. **Artigo 17 -** A representação da Companhia, em juiz ou fora de dire, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais e quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou a prática de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigação para com a Companhia; incumbrão, seja obrigatoriamente realizados: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no Parágrafo Único desta Cláusula; (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou (iv) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juiz e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de subestabelecimento sem reservas. **Parágrafo 1º -** As proibições outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. **Capítulo V - Conselho Fiscal.** **Artigo 18 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas na lei. **Parágrafo 1º -** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo 2º -** Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, se aplicável. **Parágrafo 3º -** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 19 -** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VI - Exercício Social e Demonstrações Financeiras.** **Artigo 20 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável. **Parágrafo Único -** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 21 -** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: (i) 5% (cinco por cento) para o capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devidamente destinados ao(s) acionista(s), observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e (iii) eventual saldo remanescente será distribuído de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, observado o disposto na legislação aplicável. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 22 -** A Companhia poderá: (i) levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; e (iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo VII - Liquidação.** **Artigo 23 -** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VIII - Acordo de Acionistas.** **Artigo 24 -** A Companhia observará fielmente o Acordo de Acionistas. **Parágrafo 1º -** O presidente da Assembleia Geral não computará o voto preferencial com infração ao Acordo de Acionistas. **Parágrafo 2º -** A Companhia não registrará em seus livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação às disposições do Acordo de Acionistas. **Capítulo IX - Arbitragem.** **Artigo 25 -** Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou dissensões entre as partes de qualquer natureza que surjam em decorrência deste Estatuto ("Conflito") serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara do Comércio Brasil e Canadá ("CCBC"), de acordo com a Lei Federal nº 9.307/96 ("Lei de Arbitragem"), e com o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. (i) A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivaadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. (ii) A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral"). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeitas, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limita a escolha de coártiro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. (iii) Na hipótese de arbitragem env